

DOSSIÊ: CIDADE E CAMPO

RURAL E URBANO: TENSÕES E POLÊMICAS EM TORNO DA INDÚSTRIA E DA LAVOURA

*Maria Izilda Santos de Matos**

Resumo

O objetivo deste artigo concentra-se na tentativa de recuperar os enfrentamentos da indústria e da lavoura paulista. As preocupações voltam-se para a análise dos ataques ao setor têxtil da juta e para a conseqüente defesa desencadeada, procurando identificar os elementos que influenciaram esse processo. Assim, esta análise destaca as tensões entre o discurso ruralista e o industrialista procurando desvendar suas práticas e representações.

Palavras-chave: rural; urbano; indústria; lavoura; discurso.

O café necessitava ser ensacado tanto para o transporte interno como para a exportação. A lavoura considerava o preço da sacaria como elemento efetivo no custo de qualquer produto e, por esse motivo, alegava que, se a sacaria encarecesse, isso ocorria às custas do produtor agrícola. Assim, a questão central que se colocava para os cafeicultores era como obter a sacaria pelos custos mais baixos possíveis, apresentando-se, para tal fim, duas alternativas: a produção nacional ou a importação. A posição adotada pela lavoura foi a defesa da importação de sacaria, livre de direitos, entrando, deste modo, em choque com os interesses do setor nacional de sacaria de juta, cujo empresariado procurou articular-se em prol de sua defesa.

Dessa forma, o objetivo deste artigo concentra-se na tentativa de recuperar os enfrentamentos da indústria e da lavoura paulista em

* Professora Titular da PUC/SP

torno das questões da sacaria. As preocupações voltam-se para a análise dos ataques ao setor têxtil da juta e para a conseqüente defesa desencadeada, procurando identificar os elementos que influenciaram esses processos. Assim, esta análise destaca as tensões entre o discurso ruralista e o industrialista procurando desvendar suas práticas e representações.

A análise desenvolvida neste artigo compreende a organização da indústria no Brasil articulada ao processo de lutas sociais, quadro em que o debate sobre o protecionismo aparece como momento de um embate direto entre setores ligados ao comércio, à indústria, à agricultura e ao Estado.

Inegavelmente, tal debate foi responsável por um enfrentamento entre a lavoura e a indústria de sacaria, embora isto não deva – nem possa – ser interpretado como uma incompatibilidade entre as duas atividades. Lembre-se de que, se por um lado, a lavoura considerava a indústria da sacaria “fictícia” e propunha medidas que implicariam a sua extinção, por outro, era notória a interdependência entre os dois setores. Pode-se afirmar que a lavoura praticamente dependia dos fornecedores nacionais para o atendimento de suas necessidades de ensacamento e que, por sua vez, a indústria de sacaria paulista se estruturou em função do café. Todavia o fato de serem atividades complementares não significou uma anulação dos interesses específicos de ambas. Os embates entre esses setores devem ser tratados como uma disputa sobre a forma que deveria tomar a industrialização, chegando a ganhar contornos de hostilidade, nos momentos de maiores dificuldades, principalmente quando da ocorrência dos debates sobre reformas tarifárias.

Na medida em que a atenção deste artigo dirige-se para a análise do debate em torno do ramo têxtil da juta, os esforços concentraram-se na sondagem de uma documentação através da qual fosse possível recuperar a polêmica, tanto a parlamentar como a desencadeada pela imprensa. A preocupação foi a de situar como o setor da juta articulou-se e organizou-se de forma eficaz para lutar por seus interesses¹.

As Questões da Sacaria

Enquanto os importadores de Santos dominaram o mercado de aniagem, trazendo as telas que eram transformadas em sacos e vendidas

na praça, contaram com tarifas de importação que facilitavam a entrada deste produto no país. Por sua vez, a elevação dos direitos não foi feita sem dificuldade: na década de 1880, cresceram, de maneira geral, aqueles referentes à aniagem e, principalmente, depois que a primeira tecelagem de juta entrou em operação, iniciou-se uma série de medidas para protegê-la.

Porém, em 1887, a tarifa Belisário aumentou os direitos sobre o fio e a juta bruta, além de reduzir as taxas sobre os sacos importados. No Congresso, a polêmica se implantava e aumentavam as fortes pressões dos interesses pró-indústria de aniagem que acabariam por se concretizar no decreto 3348, de 20 de outubro de 1887, que, além da isenção para importar maquinários, privilegiava as fábricas que utilizassem fibras nacionais.²

Ao mesmo tempo que a tarifa fomentava a produção com fibras nacionais, estimulando, deste modo, a utilização de sucedâneos da juta, em seu artigo 15º, parágrafo 3º, reduziu para 4 réis por quilo os direitos dos fios de juta, o que implicava uma reformulação da medida anterior. Isto porque, entre outros motivos, neste momento ainda não se implantara o setor de fiação, e as tecelagens encontravam-se em situação de dependência da importação de fios para produzir. Ainda nessa perspectiva de amparo à produção, a lei 3.396, de 24 de novembro de 1888, veio de encontro às expectativas dos industriais, ao autorizar o aumento sobre os artefatos de juta e alteração da tarifa proporcionais ao câmbio.³

Quanto aos embates entre os dois setores – lavoura e indústria – ampliavam-se principalmente em momentos de queda acentuada no preço do café e câmbio baixo, argumentando-se que o custo da sacaria onerava diretamente a “real riqueza do país – o café”. Alegava-se, ainda, ser a sacaria brasileira mais cara e de qualidade inferior à importada, e que sua indústria beneficiava somente os empresários, os quais, respaldados no protecionismo alfandegário, usufruíam de grandes lucros.

No segundo semestre de 1897, instalou-se a Comissão Revisadora de Tarifas Alfandegárias na Câmara dos Deputados. Retomavam-se as discussões e implantava-se a polêmica num contexto em que a tarifa em vigor era ainda de 900 réis por quilo de aniagem e de 10 réis pelo de fio de juta. As discussões se intensificavam no Congresso, na Imprensa e em entidades como as Associações Comerciais de Santos (ACStos) e de São Paulo (ACSP) e, posteriormente, no CIFT-SP. Nesse momento,

o porto de Santos serviu de palco, a iniciativa partiu dos comissários, que enviaram representação a ACStos, solicitando uma rápida ação dessa entidade junto aos poderes públicos. Os confrontos revelaram-se cada vez mais expressivos, constituindo-se na Questão da Sacaria.

As reivindicações pleiteavam que se abolissem os impostos alfandegários cobrados sobre a importação de aniagem; alegava-se que esses impostos tinham por finalidade proteger a indústria nacional. Esta, por sua vez, era considerada pequena e insuficiente para suprir as necessidades agrícolas, causando sérios embaraços, como naquele momento, o da falta de sacos para a exportação de café. A safra já havia chegado ao porto, mas, devido à escassez de sacos as exportações encontravam-se sustadas, prejudicando a “real indústria nacional – a indústria agrícola”.⁴

Defendendo o setor, A. Penteado, então proprietário da fábrica Santana, alegava que a produção de aniagem era suficiente para suprir as necessidades da lavoura, constituindo-se a crise em fenômeno momentâneo e passageiro. Por sua vez, imputava a responsabilidade por tal crise à imprudência de certos comissários que, não prevendo uma safra tão grande, recusaram-se a formar estoques de sacaria. Diante desse quadro, A. Penteado viu-se na contingência de colocar, parcialmente, a produção de sua fábrica no mercado carioca, desabastecido pela liquidação das atividades da fábrica São João. Julgando improcedente a reivindicação desses comissários – de diminuição dos impostos alfandegários sobre os tecidos de juta importados – argumentava que essa situação dificilmente se repetiria, mesmo porque estava-se ampliando a produção, restando apenas o recebimento do novo maquinário, já encomendado. Além disso, previa para o futuro “a crise das fábricas de aniagem por falta de consumidores...”.⁵

Seus argumentos não impediram o comissariado e a ACStos de enviarem representação junto ao ministro da Fazenda Bernardino de Campos e continuarem os ataques pela imprensa. Isso reforçava, ainda, a necessidade de eliminar os “privilégios” dessa indústria “monopolizadora do artigo”, questionando as possibilidades de aumento da produção de aniagem, tendo em vista que, nesse momento, a taxa cambial dificultava a montagem de novas máquinas.

Street, que desde 1897 dirigia a fábrica São João no Rio de Janeiro, encabeçou a defesa das tecelagens de juta, contestando a

denúncia sobre a falta de sacos. Definia a crise como “acidental e passageira”; reafirmava que as fábricas existentes podiam produzir aniagem em quantidade suficiente para suprir o mercado, e pedia a manutenção das taxas, para que “essa nascente indústria nacional não venha a ser completamente sacrificada”.

No que diz respeito ao comissariado, continuavam os ataques às indústrias de sacaria, baseados na afirmação de que a indústria dependia do fio de juta importado e de que, pelas taxas vigentes desde 1896, os lucros desses industriais eram fabulosos. Afirmavam que essa indústria causava, aos negócios cafeeiros e prejuízos defendiam a idéia de que não se poderia sacrificar os “interesses da nação” em nome de certos indivíduos. Para tanto, exigiam do governo remédio eficaz e pronto, visto ser a lavoura “fonte preciosíssima da fortuna pública”.⁶

Mesmo com a indústria argumentando que a crise era momentânea e passageira, não se tratava mais de aceitar a crise como provisória a ser suplantada por uma nova retomada. A aceção de momento disfuncional ou ameaça pontual de desorganização, passou, lentamente, a conotar um estado de artificialismo ao ramo da sacaria, por contraposição à ideia de uma “indústria natural” – a agrícola – e desse pressuposto derivava a exigência de ação do Estado, que deveria orientar-se no sentido de sanar a situação.

“Indústria Artificial” e sua Nacionalização

A pauta de 1896, de cunho protecionista, teve curta duração. A crise do café e toda a campanha de repúdio às indústrias de sacaria resultariam na tarifa de 1897⁷. A justificativa fornecida pela Comissão dizia que a indústria crescera o suficiente, mostrando-se forte para enfrentar a concorrência, não havendo, portanto necessidade de proteção, muito menos se prejudicasse o Tesouro Nacional.

Se, inicialmente – reduzidos os direitos de importação sobre a aniagem e elevados os direitos sobre os fios de juta –, arrefeceram-se os ânimos, pouco depois percebeu-se que as taxas de câmbio provocavam um encarecimento, dificultando a penetração do produto importado, principalmente depois do reestabelecimento da quota-ouro. Desta forma, retomavam-se os enfrentamentos.

Diante da possibilidade de uma nova crise de sacaria, em 1899, os ataques aumentaram: salientava-se que esse ramo vinha causando prejuízos incalculáveis aos cofres públicos. Combatia-se a idéia de que o aumento das tarifas aduaneiras provocaria uma retração nas importações e, portanto, um rebaixamento das rendas do Estado. Street rebatia dizendo que, ao contrário, além de provocar aumento da arrecadação fiscal, alterava a pauta dos produtos importados, acarretando um desenvolvimento do mercado interno.

As queixas sobre o preço da sacaria tornaram-se constantes. A dependência desse setor em relação à matéria-prima não-nacional – motivo que levou também a defini-lo como “artificial” –, propiciou a seus opositores a alegação relativa ao peso das importações de juta na balança de pagamentos. Baseado nos critérios de exportação reconheciam – segundo os “interesses econômicos nacionais” – dois grupos, um composto pelas chamadas “classes produtoras” e outro, pelas “classes importadoras”. A partir desta dicotomia, identificava-se o setor exportador com os “interesses nacionais”, enquanto outros setores eram cognominados “parasitários”, uma vez que, no final, dependiam dos esforços dos cafeicultores.

A formulação da existência de duas categorias, a das “classes produtoras” e a “das parasitas”, inseria-se nas estratégias do processo de luta por uma política protecionista à lavoura. Criavam-se argumentos contra a indústria e reforçava-se a imagem do campo produtor; identificavam-se os interesses das “classes produtoras” com os interesses nacionais que, por isso, seriam merecedores das benesses do Estado. Esse tipo de visão dualista dos grupos sociais criava estratégias discursivas que justificavam propostas decisivas, fornecendo a base para legitimar uma política econômica e financeira concreta, em particular, de defesa à manutenção do setor cafeeiro, mas, também, contra as tarifas protecionistas, procurando identificar os interesses setoriais com interesses gerais corporificados no Estado. Tecia-se a trama argumentativa segundo a qual essas indústrias prejudicavam a balança de pagamentos e afetavam os interesses fiscais do Estado.

As campanhas dos cafeicultores em prol da intervenção estatal no mercado cafeeiro, confluíram na política de valorização do produto através do Acordo de Taubaté. Tal política alterou, de forma evidente, o

teor da interferência estatal em matéria econômica, que passou de atuações episódicas para uma ação permanente.

O discurso de oposição às indústrias de juta sofreria nítidas alterações, a política explícita de protecionismo agrícola exigia novas argumentações que traduziam um amplo movimento a favor da defesa da produção nacional. Valendo-se do conceito de “indústria natural” em oposição à “artificial”, justificava-se o auxílio do governo a certo tipo de empresas, segregando-se alguns ramos, no caso em foco, o da sacaria. Afirmava-se que o consumidor – o agricultor – não poderia ser sacrificado pelo alto custo do produto, o que o colocava em condição de inferioridade no mercado internacional, reduzindo assim, a riqueza nacional.

Reforçava-se a noção de que a “indústria artificial”, “nociva e impatriótica”, não deveria ser protegida, em contraponto à “indústria natural” (que passava a ser qualificada de “nacional”), merecedora dos benesses do Estado. Todavia a condenação das “indústrias artificiais” já não implicava mais o pleito do seu desmantelamento. Levando em consideração os capitais aí empregados, passou-se a propugnar mais diretamente a sua nacionalização, concentrando-se os argumentos no sentido do aconselhamento ao consumo de matéria-primas nacionais e incentivando-se, mais uma vez, o plantio de sucedâneos.⁸

Os opositores da indústria passaram a propor sua nacionalização, sugerindo que se substituíssem os sacos de aniagem por sacos de algodão, cuja matéria-prima poderia ser obtida no país, evitando, deste modo, a importação. Assim, favorecia-se a balança comercial e reforçava-se a tendência natural do país no sentido da tradição agrícola, sem prejudicar, contudo, o desenvolvimento industrial. A. Penteado e Street entraram em polêmica com a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), iniciando um debate em torno da “nacionalização” desse setor, que se prolongou até o final da década de vinte. Com este objetivo, procurava-se fornecer informações sobre estudos realizados para adaptar o algodão à sacaria de café; porém, os industriais de juta combatiam o uso desta matéria-prima, considerando-a mais cara e inadaptável ao armazenamento de grãos.⁹

Em vários outros artigos, Street (Morais Filho, 1980) concentrava seus argumentos na defesa da indústria diante da outra séria acusação de encarecimento do custo do principal produto de exportação. Alegava que a diminuição das taxas alfandegárias reverteria em vantagens

exclusivas aos intermediários importadores, devendo-se ponderar, ainda, que a indústria desenvolvia o trabalho nacional. Street, em particular, procurava construir um perfil da indústria como elemento de comunhão nacional, propiciadora de possibilidades de trabalho, produção e riqueza. Desse modo, a nação se edificaria mediante o desenvolvimento nacional, sendo a indústria sinônimo de progresso e seu pólo desencadeador, particularmente a de juta, que unificava a produção agrícola e industrial.

Um outro argumento dos partidários das tarifas baixas era o fato de a União ter como principal fonte de rendas as provenientes das aduanas, estabelecendo-se o orçamento da receita com base, em grande parte, na tarifa. Cabe salientar que o ponto central da questão eram os prováveis danos que a proteção poderia causar à renda aduaneira e também ao consumidor. Street rebatia que o setor industrial sabia conciliar os seus interesses com os “elevados interesses do Tesouro e os sacratíssimos interesses do consumidor”. Afirmava que indústrias como as de juta, além de pagarem impostos de importação sobre parte da matéria-prima importada, indenizavam o fisco dos possíveis prejuízos que poderiam ter com a diminuição das importações através do imposto de consumo.

Os industriais de juta, organizados em torno do CIB, passaram a constituir-se em um grupo de pressão, agindo permanentemente junto a agências do Estado, a nível estadual ou federal e junto ao poder legislativo, executivo e comissões. Onde estivessem em jogo seus interesses, os empresários passaram a não dar trégua aos opositores.¹⁰

Ação e Reação: o Trust

As polêmicas em torno da sacaria de café se caracterizaram simultaneamente pela continuidade e pela ruptura, apresentando-se de forma pendular, num ir e vir. Desde 1907 aparecem com frequência as denúncias sobre “o *trust* da sacaria”. A permanência dessas acusações nos Relatórios da ACStos vinculou-se à possibilidade de alteração da pauta aduaneira, desde que se comprovassem a monopolização de artigos e o encarecimento do produto provocado pelo controle do mercado através da organização de *trusts* com tal finalidade.

Os discursos permitiram identificar argumentos diferenciados, que podem ser simplificados em duas modalidades de fundamentação:

uma, que apelava diretamente à intervenção do Estado contra os “abusos” das indústrias de sacaria, e outra que se baseava nos argumentos sagrados do *laissez-faire*, repudiando as práticas abusivas dos grandes monopolistas e a própria ação do Estado.

Foi no quadro de luta em torno da Segunda Valorização do Café, num contexto internacional de guerra, que os boatos em torno do *trust* foram mais difundidos. No Congresso as discussões foram acaloradas, os ataques provinham sobretudo do representante da lavoura paulista, Palmeira Ripper, que reprovava com veemência o protecionismo à indústria, cujo único efeito seria o enriquecimento de alguns privilegiados em detrimento de toda a coletividade.

Destacando a importância da sacaria como invólucro do principal produto de exportação do país – o café, argumentava que os industriais da sacaria obtiveram aduanas preferenciais, possibilitando aos empresários desse setor lucros vultosos, “a maior fortuna do Brasil com a exploração de semelhante indústria” referindo-se aos A.Penteado, que junto a outros “tubarões, uniram-se para engolir a preza inteira (a lavoura de São Paulo) e organizaram então o que estou denunciando ao paiz, o *trust* da sacaria”.¹¹

Considerava que o apoio do governo do Estado de São Paulo, que reduziu os impostos de exportação para café ensacado com sacos de fibras têxteis nacionais, como um incentivo duplo tanto à lavoura cafeeira, como ao desenvolvimento de uma “verdadeira indústria natural”: a da aramina. Contudo, o receio da concorrência fez com que “certos” industriais de anagem comprassem as ações da Companhia de Aramina, submetendo sua produção.

Street não tardou a rebater. Como Presidente do CIB e da Companhia Nacional de Tecidos de Juta (CNTJ), respondeu diretamente a todas as acusações do deputado Palmeira Ripper, concluindo que “o preço da sacaria é módico, justo, e satisfaz plenamente os interessados”. Instrumentalizando com vários dados quanto à disparidade dos valores da matéria-prima e do preço final do produto, procurava divulgar que a abertura do “consórcio” se devia à necessidade de se estabelecer o “justo preço” da sacaria. Quanto ao aumento do preço, lembrava, que além da elevação dos custos do produto, a sacaria oficial de exportação, devido às constantes reclamações sobre derrame de café, teve suas dimensões alteradas, o que forçosamente se refletiu nos custos do produto.¹²

Acrescia, quanto ao controle da produção, argumentando que, em função da excessiva oferta de sacaria que estava superando as necessidades de consumo, procurava o equilíbrio do mercado através da redução da produção e para que essa combinação tivesse o efeito desejado, foi a venda dos produtos centralizada em uma agência única, tornando possível a existência das fábricas e regularizando os preços, mantendo-os sem grandes oscilações.¹³

Destacava a ação exemplar dos consorciados, que, praticamente impossibilitados de importar aniagens devido à guerra, teriam garantido ao cafeicultor e ao comissariado o fornecimento do produto. Afinal, para tanto “às custas de grandes trabalhos e sacrifícios...com avultado dispêndio de tempo e dinheiro”, tinham de obter fretes diretos da Índia para o Brasil.

Durante todo o período de guerra, os ataques se acirraram. Os industriais de sacaria apareciam na imprensa como “monopolizadores que golpeiam a lavoura”, “aproveitadores do momento de perturbação mundial” e “gananciosos usurpadores”. Exigia-se uma intervenção do Estado, que saneasse o mercado, protegendo o setor cafeeiro dos “grandes argentários, trusts e cartéis”.

O Presidente da ACStos, Azevedo Júnior, dirigiu-se ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do Estado, de quem conseguiu apoio para encaminhar ao governo federal um memorial que comunicava os “abusos do trust da sacaria” e, em particular, seus receios quanto ao agravamento dos preços do saco.

Foi então constituída uma comissão para tratar do assunto. Compunham-na o Ministro da Fazenda, Pandiá Calógeras; Álvaro de Carvalho, líder da bancada paulista na Câmara; o deputado Galeão Carvalhal; Jorge Street (“notoriamente o organizador e chefe do *consortium*”) e os representantes da ACStos. A luta dos comissários, nesse momento, girou em torno da contenção do preço da sacaria. Poucas referências fizeram à alteração da pauta alfandegária, possivelmente por estarem conscientes das dificuldades na obtenção do produto no estrangeiro nesses anos de guerra¹⁴. Depois de discutir largamente o assunto, a entidade propôs que o preço do saco fosse reduzido de 1\$100 para 1\$050 réis, comprometendo-se as fábricas a somente subir os preços após consulta àquela associação – ACStos – ou quando a matéria-prima fosse encarecida.

Street recusou a solicitação do comissariado, não aceitando a redução definitiva de 50 réis. Contrapôs uma bonificação temporária de 50 réis limitada aos sacos comprados até 31 de novembro, sendo que após essa data o preço seria mantido em 1\$100 réis para qualquer quantidade. Aceitava, porém, o compromisso de que – enquanto durassem as constantes oscilações no mercado internacional de juta bruta, provocadas pela guerra e a instabilidade cambial – só se alterariam os preços com prévia consulta à ACStos (prática que realmente foi efetivada, aparecendo a partir daí as comunicações nos relatórios da entidade). Esclarece finalmente que “...é sabido e foi affirmado pela comissão, que, quer seja o preço do saco nas fábricas de 500 réis, quer seja de 1\$100, o commissário cobra ao dono do café, pelo sacco, 1\$700”.¹⁵

Segundo Street, não se tratava de prejuízos reais para o comissariado, mas de aumento de lucros oriundos de uma praxe, e o que esse setor pedia era que as fábricas ganhassem menos para que eles pudessem manter a alta margem de lucro que obtinham junto aos cafeicultores.¹⁶

Em outubro de 1917, o Senador Alfredo Ellis, denunciando o *trust*, declarou que os empresários da sacaria não permitiam que houvesse sobras, pois estas fariam baixar os preços da sacaria, podendo, assim, determinar o preço, de acordo exclusivamente com a vontade e com os seus interesses. O Senador denunciava o fechamento de fábricas de sacaria por pressão do *trust*, que em alguns casos, chegou a subvencionar a parada, principalmente devido à dependência no fornecimento de fios. Justificando a necessidade de “aliviar a lavoura”, propunha como alternativa, até o final da guerra, um projeto de liberação de direitos sobre a sacaria de café reimportada, que poderia assim ser reutilizada. Reivindicava, ainda, a interferência do governo em prol de fretes mais baixos para o retorno da sacaria, chegando a cogitar a possibilidade de taxar o lucro líquido do *trust*, conforme se praticava nos Estados Unidos.¹⁷

Nesse momento, o discurso artificialista secundarizava sua plataforma liberal e passava a destacar a obrigação do Estado em não se abster, assumindo a proteção às “classes realmente produtoras”. Procurava-se de certa forma legitimar a continuidade de um “destino”, uma “vocação” agrícola vinculada à liberdade de importar produtos industrializados.

Em 1919, a revisão da pauta, através do projeto de Homero Batista, atingia as “indústrias artificiais”, principalmente as de juta. Os

industriais, articulados fortemente na ACSP, enviaram representação, protestando contra a projetada reforma. A polêmica sobre a sacaria aqueceu as discussões no Congresso e na Imprensa. Jorge Street, com seu temperamento combativo, seu envolvimento direto com a atividade e sua experiência como membro atuante de várias associações de classe, conferiu aos debates um caráter particular.¹⁸

Num momento de retomada da questão aduaneira, Street negava estrategicamente a existência do *trust*, afirmando que o consórcio só cobria as fábricas de São Paulo, encarregadas por 54% da produção nacional. Contudo: a revisão foi abandonada diante dos protestos do CIB, alegava-se impraticável a mudança da pauta num momento de guerra.

A luta em torno da pauta aduaneira nacional atingiu um ponto traumático em fins de 1919 – o Projeto nº 260/1919 – quando dos debates para modificações na tarifa alfandegária, que visavam a reduzir a taxa sobre o saco importado, procurando baixar o seu preço internamente, mas não se limitando a isso e aumentando a aduana sobre a matéria-prima utilizada para a sacaria. Procurava-se então diluir as taxas para manter as rendas fiscais do Estado (ou seja, ao diminuir o tributo em um setor se fazia necessária sua absorção por outro) e simultaneamente atender ao “proteccionismo agrícola”.

Na justificação da emenda, o deputado Veiga Miranda, argumentando em nome do setor importador e da lavoura, defendeu a necessidade de se rever a pauta aduaneira, responsabilizando-a pela alta do custo de vida, que em benefício de poucos prejudicava toda a coletividade, particularmente o homem do campo¹⁹. Assim, caracterizava que os problemas agrícolas eram desencadeados “pelo capricho das populações das cidades” que, vivendo na “ociosidade leva a miséria ao campo”. As cidades, “centros de desordem”, “porém, gozam de influência, assustam o governo por meio de greves, e, no seu seio, geram-se certos monstros chamados açambarcadores... que com tentáculos asphixiam as populações agrárias” e que, infelizmente, seriam protegidos pelo governo através das tarifas alfandegárias.

Ressaltando a tradição agrária do país, cuja verdadeira riqueza proveria do solo, o deputado reivindicava a proteção desse setor; declarava-se, entretanto, não um opositor à indústria, mas apoiava apenas as “legítimas”. Falava em nome do “miserável lavrador” atingido diretamente num produto indispensável – a sacaria – por “millionários archipotentes

geralmente de nomes estrangeiros (referindo-se a Street)", que, em conluio com o capital estrangeiro, formavam "trusts insaciáveis" e exploravam o agricultor, associando a corrente monopolista às críticas à penetração estrangeira no país.

Destacava os absurdos da exploração desse setor "artificialmente" dependente do produto estrangeiro – a juta – e salientava que os sacos eram aqui "fabricados com a matéria-prima mais ordinária que a Índia exporta...". Salientava que o Brasil era um país rico em fibras que poderiam superar em qualidade a juta, que, entre outros inconvenientes, sobrecarregava a balança de pagamentos. Pleiteava um estímulo governamental à introdução desta fibra no país e o aproveitamento das fibras nacionais na produção de sacaria.

Percebe-se no discurso de Veiga Miranda que o argumento nacionalista veste uma roupagem agrária. O campo é novamente identificado como o núcleo da produção nacional e a tradicional fonte de riquezas do país, em confronto com a cidade, "centro da desordem". A eficácia do discurso residia na possibilidade de ordenar o mundo através dessas representações; o suporte da construção dessa representação dicotômica campo x cidade, porém buscava legitimar a interferência dirigida para um setor específico – o cafeeiro.

A polarização das rivalidades campo x cidade, intermediadas pela atividade industrial, apontava a cidade como a causadora "dos males" rurais, entre eles o da falta de braços, que migravam para os centros urbanos, além do custo da sacaria, elemento de exploração usado por "protozoários sociais". Seriam, a esse tempo, também as cidades fontes das desordens corporificadas nas greves e manifestações operárias que se difundiram mais intensivamente entre 1917-1919.

Foi particularmente nesses anos que as críticas foram mais severas, identificando o urbano como centro da questão social. Articulava-se a somatória de artificialismo e parasitismo nas aglomerações urbanas, antros de desordem e desarmonia. Reforçava-se a imagem da cidade, que vivendo na esfera do artificialismo, estava sujeita à luta de classes, ao contrário do campo.

Assim o deputado procurava forjar uma oposição campo x cidade, questionando a intervenção pró-indústria e simultaneamente justificando a intervenção pró-café.

Após a apresentação à Câmara do projeto Veiga Miranda, Street assumiu a defesa²⁰. As discussões centravam-se nos custos dos sacos de juta nacionais, que tiveram os preços elevados a 1\$600 réis por unidade. Alertando para a formal contradição das informações fornecidas sobre a alta dos preços da sacaria nacional afirmava que essa alta havia sido justificada junto aos consumidores – os comissários –, através de um diálogo constante com a ACStos. Teria ocorrido devido à elevação progressiva da cotação da juta, dos fretes e demais insumos, aliada às dificuldades na obtenção de vapores devido ao conflito mundial, o que lhes exigia grandes empates de capital uma vez que a chegada dos navios era imprevisível. Ainda referindo-se aos obstáculos criados pela guerra, Street relembra o monopólio da Inglaterra no comércio da juta.

Destacava que a questão envolvia também os comissários em Santos, e que para tanto a ACStos havia incumbido a sua comissão de saco e barbante de estudar a viabilidade e o custo do saco de juta importado da Índia. A comissão teria verificado que seria insignificante a diferença que se obteria entre o saco importado e o nacional. A importação também se dificultava pelo empate do capital e pela necessidade de organizar um serviço de recepção, armazenamento e distribuição da sacaria importada, e, além disso, era extremamente difícil a obtenção do produto nesse momento em que o mercado ainda sofria as conseqüências da guerra.

Destacou também que a indústria de aniagem no país havia passado da tecelagem à fiação, pouco faltando para a introdução do plantio da fibra – juta – no país. Necessitava, apenas, de algum tempo para superar as dificuldades com a matéria-prima e livrar-se do monopólio inglês. Invertendo a proposição, colocava a política protecionista como questão fundamental de defesa nacional contra o colonialismo, insistindo no fato de que os monopólios – se bem organizados e regulamentados – funcionariam como um estímulo ao desenvolvimento nacional, possibilitando um incremento ao setor industrial que poderia colocá-lo em pé de igualdade com outras nações. O seu discurso identificava a imagem do desenvolvimento industrial com o progresso da nação; e a tendência de naturalização da indústria de juta significava romper o colonialismo representado pelos interesses ingleses no mercado de sacaria.

Street destacava o papel da indústria, fator de produção e força genuinamente nacional na formação da riqueza do país. Composta por capitais nacionais, esta indústria deveria ser estimulada e amparada pelo

governo para o “bem do país”. Sugeriria que a luta contra a indústria coincidiria também com uma luta contra a nação: seus opositores não seriam simples rivais, mas inimigos do progresso do país.

A fusão dos industriais de juta num “consórcio”, como eles se denominavam, se apresentou como um modo possível de organização do grupo em função de problemas bastante concretos a enfrentar: as dificuldades decorrentes da guerra, a insatisfação dos setores diretamente envolvidos e as reivindicações de um proletariado industrial consideravelmente organizado. Toda essa conjuntura pôs em foco a necessidade de os industriais encontrarem mecanismos capazes de assegurar um controle sobre a situação e garantir as formas de dominação.

No interior de uma ordem social marcada pela “vocação agrária”, o discurso em torno da sacaria foi constantemente reelaborado, para rebater as acusações a essa indústria. Procuravam salientar o seu papel dinâmico na economia do país, que, além de gerar riquezas e trabalho, fornecia melhores condições para a lavoura ao livrá-la da incômoda dependência dos instáveis fornecedores ingleses.

A Lavoura e a Indústria

Para os artificialistas (Mendonça, 1990) a intervenção estatal criava dificuldade de importação, forçando a substituição dos produtos estrangeiros pelos nacionais – pretensamente mais caros e de pior qualidade. Dessa forma, denunciava a ocorrência de um processo “artificial” do desenvolvimento industrial, cujos únicos beneficiários seriam os empresários, atacando não o processo de industrialização em si, mas uma suposta política estatal de “proteção à indústria”. Reconhece, portanto, que a indústria não pode ser desvinculada do âmbito da luta pela política valorizadora do café, da qual sofreu influência direta. As tarifas criariam a possibilidade de uma “indústria de estufa” e de um comércio açambarcador, o que, por sua vez, explicaria a carestia e a situação difícil da população – particularmente do operariado, chegando a desencadear a agitação social.

A defesa da indústria de sacaria elevou-se à condição de um movimento político pela legitimação da indústria nacional, constituindo-se em uma das dimensões da luta intraclasse. Seu estudo explicita aspectos

fundamentais, nem sempre revelados a nível do processo político partidário tal como este tem sido estudado, configurando por sua atuação, uma espécie de “eixo alternativo de poder” (Ansart, 1978; Gomes, 1979).

Mesmo não se identificando de maneira clara e contínua uma linha de ação pró-indústria de sacaria, a presença do Estado se fez sentir particularmente em dois campos: nas questões em torno da força de trabalho e da política protecionista. O empresariado da indústria de juta enfrentou a movimentação grevista e reivindicatória do operariado e também as pressões antiindustrialistas da época, em duas frentes básicas: a da legislação social (oposição) e a da legislação alfandegária (defesa) (Gomes, 1979). Esses dois eixos representavam a própria luta pela sobrevivência e expansão do setor industrial, interferindo diretamente um sobre o outro. Desta forma, seu discurso foi construído de modo que as tarifas aduaneiras não significassem apenas mais lucros, mas também segurança contra o desemprego, garantindo estabilidade econômica e social para o país e fundamentando a identificação entre indústria, ordem e progresso.

O discurso industrialista atrelou noções como a de aumento da produção com a idéia de “progresso, grandeza da nação e desenvolvimento harmônico do país”. Vinculou a edificação da indústria com o processo de constituição da nação, cujo progresso proporcionaria a supressão das forças retrógradas pela positividade do moderno, confundindo, dessa forma, a construção da classe com a construção da nação. Indubitavelmente, o setor da juta não foi o porta-voz exclusivo dessa concepção, mas destacou-se como um dos centros difusores dessa proposta participando estrategicamente desse processo.

Abstract

The aim of this article concentrates itself in an attempt to retrieve the riots in the paulista industry and farming. The concerns direct themselves to the analysis of the attacks to the jute textile sector, and to the consequent originated defense, trying to identify the elements that influenced these processes. Thus, this analysis outstands the tensions between the ruralist address and the industrialist one, searching to unveil its practices and representations.

Key words: rural; urban; industry; farming.

Notas

1. Nesta abordagem, cabe destaque à figura de Jorge Street e sua ação no Centro Industrial do Brasil (CIB), porém interessa mais diretamente sua atuação em São Paulo, na Associação Comercial de São Paulo (ACSP), além de outras associações ligadas ao setor têxtil, como o CIFT-SP.
2. Colleção das Leis do Império do Brazil de 1887, Parte I, Tomo XXXIV. RJ, Imprensa Nacional, 1887.
3. Idem, Tomo XXXV, vol. I, 1888. A um nível mais específico, através dos decretos 10.170, de 26 de janeiro de 1889, e 10.265, de 13 de julho de 1889, estabeleceu-se nas alfândegas tarifa móvel para a aniagem, canhamação e outros tecidos não-classificados, próprios para a fabricação de sacos e enfiamento, idem, 1889, Vol. I, p. 132 e segs. Vol. II, p. 8-9. Da proclamação da República até 1890 a taxa de importação em vigor foi de 500 réis por quilo de aniagem. Todavia, em 30/12/1891, a Lei nº 25 elevou em 60% os direitos de importação para alguns produtos e entre eles estava a aniagem, que passava a pagar uma taxa de 900 réis por quilo. Por sua vez, a partir de 1891, a proteção tarifária desgastou-se gradativamente devido aos efeitos da inflação sobre as alíquotas específicas do imposto de importação, porém foi relativamente compensada pela desvalorização da taxa de câmbio, o que contrabalançava, sustentando uma fortuita proteção.
4. DIÁRIO DE SANTOS. Santos, 10/8/1897.
5. Idem, 13/8/1897.
6. DIÁRIO DE SANTOS. Santos, 10/9/1897.
7. Pela qual o fio de juta teve seus direitos elevados de 10 réis por kilo para 100 réis, e os referentes à aniagem reduzidos de 900 réis por kilo para 750 réis.
8. Já anteriormente o setor foi beneficiado através da Lei nº 1.452 de 30/12/1905, que concedia isenção de direitos aduaneiros ao material importado visando a cultura racional de fibras têxteis e subvencionando também os fretes e transportes destas fibras.
9. Alegava-se que a juta, além de possuir capacidade higroscópica (absorver a umidade e proteger os grãos), resistia melhor ao furador, utilizado em vários momentos do processo de comercialização do

café, para serem extraídas as mostras para a classificação, misturas e comercialização do produto.

10. As reivindicações do setor preconizavam a chamada “tarifa dupla”, que deveria ser crescente para os manufaturados estrangeiros (sacos, telas e fios) e a mais baixa possível para a fibra (juta).
11. ANNAES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, Sessões de 15 a 30 de junho de 1915, vol. VI. RJ, Imprensa Nacional, 1916, p.665.
12. STREET, J. “Resposta ao Deputado Palmeira Ripper”. In: *O Estado de São Paulo*, 1915.
13. STREET, Jorge. “O Trust da Saccaria”. In: *O Estado de São Paulo*, 8/7/1915.
14. A Companhia Mechanica e Importadora (CMI) – coordenada por Street e pelos Guinle – que se encarregou da importação de juta bruta nesse período, encabeçando o consórcio das fábricas de aniagem, tinha suas vendas controladas pelos fornecedores ingleses. Todos os contratos de compra e venda deveriam ser registrados, a partir de então, nas Caixas de Liquidação e na Registradora de Santos. Com o decorrer da guerra a legação fixou uma *black list*, barrando o fornecimento de sacaria às firmas comissárias ou exportadoras vinculadas a alemães, que tentaram pressionar a ACStos e outras entidades para obter a sacaria.
15. RETROSPECTO COMMERCIAL do *Jornal do Comércio* de 1916. RJ, Typ. do Jornal do Comércio de Rodrigues C.L., 1917, p. 211.
16. A 1º de setembro de 1917, a ACStos decidiu em Assembléia Geral Extraordinária elevar a taxa de 1\$700 para 2\$400, justificando tal medida em virtude das dificuldades da guerra e da alta constante no preço da sacaria. RELATÓRIO DA ACSTOS-1917. Santos, Typografia do Diário de Santos, 1918, p.134 e segs.
17. DIÁRIO DE SANTOS. Santos, 9/10/1917, p. 1.
18. Vale destacar que os anos de 1917-1919 foram os de maior atuação de Street também nas questões sociais. Assim, pode-se perceber sua capacidade em articular as questões que envolviam a sua experiência como industrial, por um lado atuante na luta pela tarifas, por outro, enfrentando o movimento operário como uma forma de

cooptação e repressão. Sintomaticamente, Street destacava entre as dificuldades para a entrega das encomendas, justificando o atraso, as constantes greves que assolavam o setor têxtil, bem como a introdução “brusca” da jornada de oito horas (1919) que, de certa forma, exigiu uma reordenação da produção.

19. ANNAES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, Sessões de 1 a 17 de setembro de 1919. RJ, Imprensa Nacional, 1920, v. 5, p. 604.
20. STREET, J. “Ainda a Questão da Saccaria”. Resposta ao Deputado Federal Dr. Veiga Miranda. In: *O Estado de São Paulo*. SP, 22.9.1919.

Referências Bibliográficas

- AURELIANO, Liana M^a. *No limiar da indústria*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- BASTOS, Humberto. *O pensamento industrial no Brasil*. São Paulo: Martins Fontes, 1952.
- BRESCIANI, M. Stella M. *Liberalismo: ideologia e controle social (Um estudo sobre São Paulo de 1850-1910)*. São Paulo, 1976, – Tese (Doutorado) – FFLCH-USP, mimeo.
- CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: Difel, 1977.
- DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: Difel.
- DECCA, Edgar S. *1930 - O silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- GOMES, Angela M. de Castro. *Burguesia e trabalho: Política e Legislação Social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- LEME, Marisa Saens. *A ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945)*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- LEWKOWICZ, Ida. *Aspectos do pensamento dos industriais têxteis paulistas (1919-1930)*. São Paulo – Dissertação (Mestrado) – FFLCH-USP, mimeo.
- LUZ, Nícia Vilela. *A luta pela industrialização no Brasil (1808-1960)*. São Paulo: Difel, 1960.

- MALTA, Mauro M. *A intervenção estatal no café*. Rio de Janeiro: Organização Cooperativas Brasileiras, 1985.
- MARSON, Adalberto. *A ideologia nacionalista em Alberto Torres*. São Paulo: 1975, Duas Cidades, 1979.
- MATOS, Maria Izilda S. de. *Trama e poder: trajetória e polêmica em torno das indústrias de juta*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996.
- MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *Ruralismo - Agricultura, Poder e Estado na Primeira República*. São Paulo, 1990 – Tese (Doutorado) – FFLCH-USP, 1990, mimeo.
- MORAES Fº, Evaristo de (Org.). *Idéias sociais de Jorge Street*. Introdução, notas bibliográficas, cronologia e textos selecionados. Brasília/Rio de Janeiro: Senado Federal/Fund. Casa de Rui Barbosa/ MEC, 1980.
- NICOL, Robert. *A agricultura e a industrialização no Brasil (1850-1930)*. São Paulo – Tese (Doutorado) – FFLCH-USP, mimeo.
- PEREIRA, Mª Aparecida Franco. *O Comissário de café no porto de Santos (1870-1920)*. São Paulo – Dissertação (Mestrado) – FFLCH-USP, mimeo.
- PETRATTI, Palmira. *Pensamento e ação do industrial Jorge Street (1894-1939)*. São Paulo, 1989 – Tese (Doutorado) – FFLCH-USP.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Política e trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- SALLUM JR, Brasília. *Capitalismo e cafeicultura - Oeste Paulista: 1888-1930*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1982.
- SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1976.
- SIMONSEN, Roberto. Aspectos da história econômica do café. *Revista do Arquivo Municipal LXV(65)*, Prefeitura Municipal de São Paulo: Depto de Cultura, 1940.
- _____. *A evolução industrial no Brasil e outros ensaios*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1973.
- SINTONI, Evaldo. A indústria de aniagem e o café (1897-1899). Anais do II Congresso de História de São Paulo. *Coleção Revista de História LIX*, 1975.

- STEIN, J. Stanley. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil (1850-1950)*. Rio de Janeiro: Campus, 1975.
- SUZIGAM, Wilson. *Indústria brasileira. Origem e desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- TANNURI, Luiz Antonio. *O encilhamento*. São Paulo: Hucitec-Unicamp, 1981.
- TAUNAY, Affonso de. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: Dep. Nac. do Café, 1941.